

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o
Ofício “S” nº 64 de 2017, que *submete*
à apreciação do Senado Federal, nos
termos do art. 130-A, inciso VI, da
Constituição Federal, a indicação do
Senhor ERICK BIILL VIDIGAL, para
compor o Conselho Nacional do
Ministério Público, na vaga destinada
ao Senado Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 30 de agosto de 2017, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 64 de 2017, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor ERICK BIILL VIDIGAL, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 20 votos favoráveis, 3 votos contrários e 1 voto em branco.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Senador ANTONIO ANASTASIA, Vice-Presidente

Senador EDISON LOBÃO, Relator